



PROCESSO : 183172/2016

INTERESSADOS : PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

: JUAREZ ALVES DA COSTA

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sinop, em razão da determinação contida no Acórdão 247/2016-TP, que julgou procedente a Representação de Natureza Interna 68128/2015.

Em atenção ao artigo 22 da Resolução Normativa 24/2014, os autos foram remetidos ao conselheiro substituto João Batista de Camargo Júnior, por ter sido ele quem propôs a sua instauração.

Todavia, de acordo com as razões contidas no documento digital 173850/2016, o conselheiro substituto comprehende que o conselheiro Valter Albano seria o competente para relatar o presente processo.

Em face do exposto, determino o encaminhamento dos autos ao gabinete do conselheiro Valter Albano, a fim de que se manifeste acerca do incidente de competência suscitado.

Tribunal de Contas, 4 de outubro de 2016.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.